

RESOLUÇÃO Nº 2204.13/2026

Cedro - CE, 22 de abril de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do saldo remanescente em conta dos recursos do PROCAD/SUAS no Município de Cedro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cedro/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e demais normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação acerca da utilização dos recursos remanescentes do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD/SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação dos recursos do PROCAD/SUAS realizada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela equipe do Cadastro Único no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do saldo remanescente existente em conta dos recursos do PROCAD/SUAS, disponível até 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º Os recursos serão destinados à aquisição de kits para a equipe de entrevistadores e visitadores do Cadastro Único, contendo os seguintes itens:

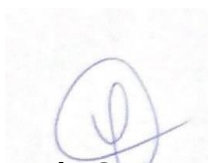
- I – bonés personalizados;
- II – camisas personalizadas;
- III – protetor solar;

IV – porta-lápis;
V – garrafas de água
IV- permanente.

Art. 3º A execução dos recursos deverá obedecer às normas legais vigentes, bem como aos princípios da administração pública e da política de assistência social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro/CE, 22 de abril de 2026.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S